

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E.

Aviso Integral

Ref.º 06/2025

Procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de assistente técnico,
com vista ao preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer no serviço de urgência da ULSAM
(m/f)

Em cumprimento do disposto n.º 1, do artigo 99.º, do Decreto-Lei n.º 52/2022, de 04 de agosto, torna-se público que, pelas deliberações tomadas na ata n.º 727 e 730, de 27 de março e 10 de abril de 2025, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E.P.E. (ULSAM), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte à publicitação do extrato deste aviso em jornal de expansão regional/nacional, procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento na carreira/categoria de assistente técnico, com vista ao preenchimento de necessidades que possam vir a ocorrer no serviço de urgência da ULSAM, na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto, certo e/ou sem termo, ao abrigo do Código do Trabalho, na sua redação atual.

Ref.º A - Serviço de Urgência Médico-Cirúrgico de Viana do Castelo

Ref.º B - Serviço de Urgência Básico de Ponte de Lima

Ref.º C - Serviço de Urgência Básico de Monção

1. Legislação aplicável:

O presente procedimento concursal rege-se pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e pelos princípios constantes na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

2. Publicitação do procedimento concursal de recrutamento:

O presente procedimento concursal de recrutamento é publicitado:

- a) Em jornal de expansão regional e nacional, através da publicação de aviso (*extrato*);
- b) Na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

3. Prazo de validade:

O procedimento concursal aberto pelo presente aviso é válido pelo prazo de um ano, a contar da data da homologação da lista de classificação final pelo Conselho de Administração da ULSAM, eventualmente renovável por uma única vez, até ao limite de seis meses.

4. Local de trabalho:

Os assistentes técnicos desenvolverão a sua atividade profissional na ULSAM.

5. Período normal de trabalho:

O período normal de trabalho é de 35 horas semanais, nos termos da cláusula 11.ª do ACT publicado no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), n.º 23, de 22/06/2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais - FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outros, e inclui a realização de trabalho por turnos, noturno e fins-de-semana.

6. Posição remuneratória:

A posição remuneratória de referência a atribuir será a correspondente à 1.ª posição remuneratória - nível 7 da tabela remuneratória única da carreira/categoria de assistente técnico, constante do anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, na sua redação atual.

7. Caracterização dos postos de trabalho:

A correspondente ao conteúdo funcional da categoria de assistente técnico da carreira de assistente técnico, conforme descrito no anexo a que se refere a cláusula 5.ª do ACT, publicado no BTE n.º 23, de 22 de junho de 2018, celebrado entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS e o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos - SINTAP e outros.

8. Prazo de candidatura:

As candidaturas devem ser formalizadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação do aviso (*extrato*).

9. Requisitos de admissão:

São admitidos ao presente procedimento concursal os assistentes técnicos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso, reúnam os seguintes requisitos:

9.1. Requisitos gerais:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição da República Portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Não inibição do exercício de funções ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- c) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

9.2. Requisitos específicos:

- a) Nível habilitacional legalmente exigido para o exercício de funções - titular do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado.
- b) Conhecimento de informática na ótica do utilizador, nomeadamente ao nível do software Microsoft Office.

9.3. Requisitos preferenciais:

- a) Os previsto na ata n.º 1.

10. Forma de apresentação da candidatura:

As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte papel mediante formulário de candidatura de utilização obrigatória, disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

As candidaturas podem ser entregues diretamente nas instalações da ULSAM, no Serviço Administrativo de Apoio Geral, sito na Rua José Espregueira, n.º 96-126, 4904-871 Viana do Castelo, nos dias úteis, no período compreendido entre as 8:30 horas e as 16:30 horas, ou remetidas por correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

10.1. O formulário de candidatura deve conter os seguintes elementos anexos:

- a) *Curriculum vitae* elaborado em modelo europeu, devidamente datado e assinado, participação em formação profissional e descrição cronológica da atividade profissional desenvolvida, acompanhado pelos documentos comprovativos;
- b) Certificado de habilitação académica ou de outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;
- c) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais disponível no Serviço de Gestão de Recursos Humanos ou em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

10.2. O formulário de candidatura de utilização obrigatória encontra-se devidamente identificado para cada referência. A candidatura a várias referências implica o preenchimento do respetivo formulário de candidatura e a anexação dos elementos identificados no ponto 10.1.

10.3. Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal e implica a exclusão do candidato..

10.4. O Júri pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

11. Métodos de seleção:

- a) Os métodos de seleção utilizados no presente procedimento concursal são a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências;
- b) Os parâmetros da avaliação e respetivas ponderações constam da ata n.º 1 do júri do procedimento concursal de recrutamento;
- c) A ordenação final dos candidatos é efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da nota final do método de seleção;
- d) Em situações de igualdade de valoração aplicar-se-ão os critérios de ordenação preferencial estabelecidos na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.
- e) As atas do júri, onde constam os parâmetros e critérios de avaliação no método de seleção, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, bem

como as restantes indicações relativas aos mesmos serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas, sendo também disponibilizadas na página eletrónica da Instituição.

12. Audiência prévia e homologação

A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal, bem como a lista provisória de ordenação final serão publicitadas na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>, sendo os candidatos excluídos notificados por mensagem de correio eletrónico remetida para endereço de correio eletrónico identificado/utilizado para submissão da candidatura.

Após homologação, a lista unitária de ordenação é publicitada na página eletrónica da ULSAM, em <http://www.ulsam.min-saude.pt/profissional/concursos/>.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente: Joana Andrea de Sá Valente de Araújo, administradora hospitalar e gestora do departamento de medicina crítica - ULSAM, E.P.E.

1.º Vogal Efetivo: Cristina Batista Rosa Baptista, assistente técnica - ULSAM, E.P.E.

2.º Vogal Efetivo: Sandra Maria Reis Pimenta, assistente técnica - ULSAM, E.P.E.

1.º Vogal Suplente: Ana Paula Aguiar Gomes de Araújo, assistente técnica - ULSAM, E.P.E.

2.º Vogal Suplente: Maria José Martins Pereira Brandão Dantas, assistente técnica - ULSAM, E.P.E.

13.1 - O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

14. Pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento

Os pedidos de esclarecimento e informações deverão ser realizados por correio eletrónico, remetendo para o seguinte endereço: recursos.humanos@ulsam.min-saude.pt. Não serão facultadas informações por contacto telefónico.

15. Política de igualdade:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16. Gestão da reserva de recrutamento:

O abatimento da candidatura ao procedimento concursal tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato individual de trabalho sem termo, regressam à sua posição na lista de classificação final com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo com a não-aceitação do contrato individual de trabalho sem termo.

17. Sistema de quotas de emprego para pessoas com deficiência

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 4/2019, de 10 de janeiro, os candidatos que pretendam, pela natureza da sua deficiência, ver aplicado o disposto na Lei referida, deverão declarar sob compromisso de honra,

o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada na fase de apresentação das candidaturas a apresentação do documento comprovativo.

18. Tratamento de dados pessoais:

Os dados enviados pelos candidatos para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré-contratual. O tratamento é limitado à finalidade para a qual os dados foram recolhidos, nomeadamente a validação e avaliações dos candidatos. Os dados pessoais enviados serão conservados pelo tempo estritamente necessário à conclusão do procedimento concursal de recrutamento.

19. Restituição e destruição de documentos:

É destruída a documentação apresentada pelos candidatos quando a sua restituição não seja solicitada no prazo máximo de um ano após a cessação do respetivo procedimento concursal.

A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a procedimentos concursais que tenham sido objeto de impugnação jurisdicional só pode ser destruída ou restituída após a execução da decisão jurisdicional não suscetível de recurso.

Consideram-se sem efeito todas as candidaturas espontâneas, recebidas nesta Unidade Local de Saúde, até à data da abertura do presente procedimento, sendo somente válidas as recebidas através do meio acima referido.

Viana do Castelo, 08 de maio de 2025 - A Vogal Executiva do Conselho de Administração, Lúcia Silva Marinho

Assinado por: LÚCIA DA SILVA MARINHO
Certificado por: Diário da República
Atributos certificados: Vogal Executiva do Conselho
de Administração - Unidade Local de Saúde do Alto
Minho, E. P. E.